



EMENDA MODIFICATIVA /2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 490/2021

A presente emenda visa garantir que as pessoas em vulnerabilidade social e que não possuem renda mínima também tenham direitos e acesso aos benefícios.

Natal, 16 de Agosto

Modifica o Projeto de Lei nº 490/2021, em tramitação no âmbito da Câmara Municipal de Natal – RN que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência social no município de Natal-RN

Fica modificado a redação do parágrafo 5º do artigo 5º.

Onde se lê:

§ 5º. A concessão do benefício eventual poderá ser requerida por qualquer membro da família, mediante instrumento técnico adotado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º. A concessão do benefício eventual poderá ser requerida por qualquer membro da família ou indivíduo em situação de vulnerabilidade e/ou risco, mediante instrumento técnico adotado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Câmara Municipal de Natal, em 16 de Agosto de 2021.

Divaneide Basílio

**Divaneide Basílio
Vereadora Autora PT/Natal**



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir que as pessoas em vulnerabilidade social e que não possuem família constituída também tenham direito e acesso aos benefícios.

Natal, 16 de Agosto de 2021.

Divaneide Basílio

**Divaneide Basílio
Vereadora Autora PT/Natal**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Divaneide Basílio".